



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 02 /2019

Reajusta vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e do Quadro de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu, Presidente no uso das atribuições conferidas pelo art. 47, II da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1^o - Ficam os vencimentos dos cargos de Pessoal Efetivo, em Comissão e os proventos do cargo de Inativo da Câmara Municipal de Rio Novo, reajustados em 4%(quatro por cento) sobre os valores atuais, retroagindo os efeitos desta lei ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 2^o - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes da Câmara Municipal de Rio Novo, ficando autorizada a devida abertura de créditos suplementares específicos e limitados ao custeio necessário.

Art. 3^o - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação mantendo-se a vigência do disposto na Lei Complementar n^o 19 de 12 de março de 2012, no que se refere aos cargos dos Quadros de Pessoal Efetivo e em Comissão.

Câmara Municipal de Rio Novo, 18 de março de 2019.

Jordão do Amorim Ferreira

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo

João Bosco F. Pires

Vice Presidente

Dulcimar Prata Marques

1^o Secretário